

Contratos Locais (Nacional)

A GIZ reembolsa aos contratados(as) custos de viagem devidamente autorizadas para o desempenho de funções pré-estabelecidas, em moeda local e no prazo máximo de 03 meses após o término da viagem. As despesas de viagem assumidas pela GIZ são:

1) PASSAGENS AÉREAS

Passagens aéreas deverão ser, via de regra, compradas na classe econômica / promocional. Os bilhetes aéreos utilizados e cartões de embarque deverão ser devolvidos com a fatura (**ambos originais**) e a anotação do número do contrato como referência.

Os comprovantes que forem adquiridos através de Web Check-In, deverão ter a seguinte declaração assinada: **“Declaro que não prestei e nem vou prestar contas deste bilhete para outra instituição ou empresa.”**

No caso de viagens rodoviárias, é necessária somente a apresentação da passagem utilizada se nele constar o valor pago.

2) PERNOITES

(Existem dois modos de reembolso de pernoite. Em uma mesma viagem pode-se optar somente por um modo).

1º Ressarcimento mediante comprovação de hospedagem (nota fiscal). Neste caso, a GIZ efetua o pagamento do valor apresentado pelo estabelecimento (hotel pensão etc.) até o valor máximo de:	
Rio de Janeiro	R\$ 380,00
Brasília e São Paulo (Capital)	R\$ 350,00
Demais estados	R\$ 280,00
Tocantins, região Jalapão	R\$ 150,00
2º Valor global por pernoite	
Tocantins, região Jalapão	R\$ 85,00
Demais localidades	R\$ 120,00

Quando o contratado apresenta fatura de hotel, será descontado automaticamente o valor do café-da-manhã da diária de alimentação.

3) ALIMENTAÇÃO/DIÁRIAS
(ajuda de custo para alimentação)

Por dia efetivamente trabalhado “in loco”, de acordo com a quantidade de horas de viagem, são pagas da seguinte forma:		
Local	24 Horas	Reduzida
Brasília e São Paulo (Capital)	R\$ 118,00	R\$ 79,00
Rio de Janeiro (capital)	R\$ 105,00	R\$ 70,00
Demais estados	R\$ 105,00	R\$ 70,00
Interior Tocantins (exceto capital)	R\$ 80,00	R\$ 53,00

No caso de pensão completa (Café da manhã, almoço e jantar) NÃO se paga nenhuma diária.

No caso de receber café-da-manhã, almoço ou jantar pagos pela GIZ, desconta-se:		
Local	Café da Manhã	Almoço
Brasília e São Paulo (Capital)	R\$ 23,60	R\$ 47,20
Demais estados	R\$ 21,00	R\$ 42,00
Tocantins, região Jalapão	R\$ 16,00	R\$ 32,00

Quando o contratado apresenta fatura de hotel, será descontado automaticamente o valor do café-da-manhã da diária de alimentação.

4) TAXI

Os comprovantes devem conter: data, **percurso**, cidade e assinatura do emissor.

Despesas não reembolsáveis pela GIZ:

Lavanderia, telefonemas, despesas postais, jornais e outras publicações.

Extras em hotéis: frigobar, refeições, gorjetas, etc..

5) FATURA

A prestação de conta de viagem é parte integrante da fatura, que deve ser preenchida e encaminhada, junto aos comprovantes numerados, com assinatura original.

Serão reembolsados apenas valores menores ou iguais aos previstos nas propostas financeiras do/a contratado/a quando de sua seleção por meio tomada de preços, licitação, contratação direta, dentre outros.

Caso os gastos com viagens sejam maiores que os previstos na proposta financeira, os custos extras serão arcados pelo/a contratado/a.

Reembolso de valores extras referentes a passagem e transporte só será realizado mediante autorização do/a responsável técnico/a do projeto.